
	<p align="center">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</p> <p align="center">Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 – Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964 e 3225-4703</p>	
---	---	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2018

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB, em cumprimento à Resolução do CONFEF no 346/2017 e a Resolução CREF10/PB nº 82/2018, faz saber a todos os profissionais de Educação Física registrados neste Conselho que a eleição para renovação de 14 (quatorze) membros do CREF10/PB, para mandato de 6 (seis) anos, realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2018, das 8 às 17 horas, na sede do Conselho, localizada à Rua Arquiteto Hermenegildo di Lascio, 36 – Tambauzinho em João Pessoa/PB e na sede da Seccional Campina Grande, situada à Av. Dr Elpídio de Almeida, 215 – Campina Grande - Parque da Criança (Próximo ao açude velho).

O voto é facultativo, secreto, direto, pessoal, e será exercido pelo Profissional de Educação Física que estiver apto a votar na área de abrangência do CREF10/PB, por comparecimento pessoal, na data, horário e locais indicados ou por correspondência, através de carta-voto, a qual deverá ser enviada para a sede do Conselho à Rua Arquiteto Hermenegildo di Lascio, 36 – Tambauzinho em João Pessoa/PB – CEP 58042140 e será recebida, apenas, até às 17 horas do dia 14 de setembro de 2018.

Somente poderá exercer o direito a voto o Profissional de Educação Física em pleno gozo de seus direitos estatutários, em dia com suas obrigações financeiras e com mais de 01(um) ano de registro ininterrupto junto ao Sistema CONFEF/CREF de conformidade com o artigo 3º do Regimento Eleitoral do CREF10/PB e art. 65 do Estatuto do CREF10, c/c art. 115 do Estatuto do CONFEF.

A nominata dos Profissionais aptos a votar estará disponível na sede do CREF10/PB-RN, bem como na página eletrônica www.cref10.org.br, 120 dias antes da data da eleição, com atualizações periódicas até o dia da eleição, (art 67 do Estatuto do CREF10/PB).

A data de abertura de registro das chapas será dia 17 de maio do ano em curso, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 horas do dia 16 de julho de 2018.

As chapas serão compostas por 14 (quatorze) candidatos a conselheiros, sendo indicado o nome

dos 10 (dez) concorrentes a membros efetivos e os 04 (quatro) a membros suplentes, todos para mandato de 06 (seis) anos.

Quarenta horas após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral publicará o resultado da análise dos pedidos de registro das chapas, deferindo-os ou indeferindo-os.

A lista contendo todas as chapas registradas no CREF10/PB, caso não haja recurso, será encaminhada para publicação no Diário Oficial até o dia 23 de julho do corrente e veiculada na página eletrônica do Conselho.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto do CREF10/PB e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do Conselho ou na sua página eletrônica, cujos endereços estão indicados acima.

João Pessoa, 30 de abril de 2018 .

Francisco Martins da Silva
CREF 000009-G/PB
Presidente